



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0217/2007.

DATA: 16/08/2007.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, em até o limite de **R\$- 83.500,00 (Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais)**, tendo em vista a amortização da dívida parcelada do Município, junto a Copel Distribuição S.A., de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0500	Depto. De Obras, Viação e Serviços Urbanos			
0501	Divisão de Obras			
154510005.2.011	Serviços de Iluminação Pública			
Fonte 1050	Contribuição de Iluminação Pública			
4.6.90.71	Principal da Divida Contratual Resgatado	R\$		83.500,00
Total		R\$		83.500,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

0400	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
0402	DIVISAO DE FINANÇAS CONT. E TESOURARIA			
288460004.0.002	Amortização e Encargos da Divida Contratada			
Fonte 1000	Recursos Livres			
4.6.90.71	Principal da Divida Contratual Resgatado	65	R\$	83.500,00
Total			R\$	83.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

agosto de 2007 .

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

